



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

ZAQUEU TEIXEIRA
VICE-PREFEITO

RENAN HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

CLEIVERSON OLIVEIRA CHAGAS
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RENAN HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ANDRÉ PEREIRA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

JEFFERSON DIAS DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

RAPHAEL SILVA DE FARIA ATTÍE
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

MARCELO SANTOS DE MATOS
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

PEDRO TOSHIO CARNEIRO KIMURA
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDUARDO LOPES BARBOSA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANO PINTO DE MACEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LEONARDO CORREIA RABELLO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JOÃO BATISTA THOMÉ BARRA
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

JOSÉ APARÍCIO DONO
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

MARCOS FELIPE SOUZA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito	2
Atos da Procuradora Geral do Município	6
Atos do Controlador Geral do Município	6
Atos do Secretário Municipal de Administração	6
Atos do Secretário Municipal de Educação	6
Atos da Secretária Municipal de Saúde	13
Atos do Conselho da Cidade de Queimados	13
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS	14

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

14

AVISOS, EDITAIS E NOTIFICAÇÕES

15

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

THOMAS JEFFERSON ALVES
PRESIDENTE

CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
CRISTIANO ROSA DE OLIVEIRA
FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO
FRANCOIS DE OLIVEIRA FREITAS
JACKSON DA SILVA COELHO
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUIZ FELIPP CASTELANO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO BERNARDO DA SILVA JUNIOR
PAULO BEZERRA RODRIGUES JR
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO VICTOR BONINI VIANNA
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO



Atos do Prefeito

LEI N.º1975, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

AUTOR: VER. FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO

“GARANTE PRIORIDADE DE MATRÍCULA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA FILHOS COM DEFICIÊNCIA DE MÃES ATÍPICAS EM UNIDADES ESCOLARES PRÓXIMAS À RESIDÊNCIA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada prioridade de matrícula, na rede pública municipal de ensino, em unidade escolar próxima à residência da família, aos filhos com deficiência de mães atípicas.

§1º Para os fins desta Lei, considera-se mãe atípica aquela que detenha a responsabilidade legal por criança ou adolescente com deficiência.

§2º Considera-se pessoa com deficiência aquela definida na legislação federal vigente, especialmente na Lei nº 13.146/2015.

Art. 2º A prioridade de que trata esta Lei observará, preferencialmente:

- I – matrícula em unidade escolar situada no mesmo bairro da residência da família; ou
- II – inexistindo vaga, na unidade mais próxima disponível.

Art. 3º Para fins de comprovação do direito, poderão ser exigidos:

- I – comprovante de residência;
- II – laudo médico ou relatório multiprofissional que ateste a deficiência;
- III – documento que comprove a responsabilidade legal.

Parágrafo único. A exigência documental deverá observar os princípios da razoabilidade e da dignidade da pessoa humana.

Art. 4º A aplicação desta Lei não afasta o dever do Município de assegurar educação inclusiva, observadas as normas federais vigentes.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

LEI N.º1976, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

AUTOR: VER. PROFESSOR LUIZ FELIPP CASTELANO

“RECONHECE O GRAU DE BICICLETA COMO MODALIDADE ESPORTIVA, CULTURAL E DE LAZER NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido, no âmbito do município de Queimados, o Grau de Bicicleta como modalidade esportiva, cultural e de lazer, praticada por jovens e adultos em diferentes espaços urbanos.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá:

- I – Incentivar e apoiar a prática do Grau de Bicicleta como atividade esportiva, cultural e de inclusão social;
- II – Promover eventos, encontros, festivais e competições da modalidade, em parceria com associações, coletivos e entidades representativas dos praticantes;
- III – Estimular a criação de espaços públicos adequados, seguros e sinalizados para a prática;
- IV – Desenvolver campanhas educativas sobre segurança no trânsito e valorização do esporte.

Art. 3º. O reconhecimento previsto nesta Lei não desobriga os praticantes do Grau de Bicicleta do cumprimento das normas gerais de trânsito e segurança, devendo o Município promover ações de conscientização que conciliem a prática esportiva com a segurança viária.

Art. 4º. O Grau de Bicicleta poderá ser inserido em programas municipais de esporte, lazer, cultura e juventude.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 067 - Quarta-feira, 15 de abril de 2026 - Ano XXXV - Página 3

LEI N.º1977, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

AUTOR: VER. FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO

“DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE IMAGENS DA CENTRAL DE MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS PARA IDENTIFICAÇÃO E AUTUAÇÃO DE PESSOAS QUE REALIZAREM DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS EM VIAS E TERRENOS PÚBLICOS OU PRIVADOS.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

Lei:

Art. 1º As imagens captadas pelas Câmeras da Central de Monitoramento do Município de Queimados poderão ser utilizadas para fins de identificação e autuação de pessoas físicas ou jurídicas que realizarem descarte irregular de resíduos, lixo, entulho ou similares em vias públicas, terrenos públicos ou privados, áreas verdes ou demais espaços de uso comum.

Art. 2º As imagens captadas poderão servir como prova material para instrução de procedimentos administrativos, aplicação de sanções previstas na legislação municipal e, quando couber, encaminhamento aos órgãos competentes para adoção de medidas civis e/ou criminais cabíveis.

Art. 3º A autuação decorrente das imagens observará o devido processo legal, assegurando ao infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 4º O produto arrecadado com as multas decorrentes das infrações previstas nesta Lei será destinado prioritariamente às ações de limpeza urbana, manutenção e conservação de áreas públicas e campanhas de conscientização sobre o descarte correto de resíduos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

MENSAGEM DE VETO Nº. 10/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

ASSUNTO: RAZÕES DE VETO AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 498/2025, QUE “DISPÕE SOBRE A GARANTIA, A PROTEÇÃO E O FOMENTO DAS AÇÕES DE SOLIDARIEDADE NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS”.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Queimados,

Sirvo-me do presente para informar que, após análise do autógrafo do Projeto de Lei nº 498/2025, de autoria dos Ilmos. Vereadores Prof. Luiz Felipp Castelano e Paulo Victor Bonini Vianna, **não** será possível prestar-lhe sanção.

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei apresenta elevado mérito social ao tratar da promoção de ações de solidariedade, tema que dialoga diretamente com os princípios da dignidade da pessoa humana e da construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Todavia, a análise jurídica da matéria evidenciou a existência de vícios que comprometem sua constitucionalidade e viabilidade prática.

A proposição, ao instituir diretrizes com efeitos concretos e estabelecer obrigações ao Poder Executivo, interfere diretamente na organização administrativa municipal, criando deveres de atuação e restringindo o exercício do poder de polícia administrativa.

Tais disposições configuram criação de obrigações administrativas e potencial aumento de despesa pública, sem a correspondente estimativa de impacto orçamentário-financeiro, em desacordo com o art. 113 do ADCT, além de interferirem na organização e nas atribuições da Administração Pública, matéria de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme dispõem o art. 61, § 1º, II, da Constituição Federal e o art. 67, III, da Lei Orgânica do Município de Queimados. Assim, a proposição incorre em vício de iniciativa e afronta ao princípio constitucional da separação de poderes.

Art. 67º - São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

III - criação, estruturação e atribuições das Secretarias, Departamentos e Diretorias ou órgãos equivalentes da Administração Pública;

Parágrafo Único - Nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito, não serão admitidas emendas que importem em aumento de despesa, ressalvado o inciso IV, primeira parte, deste artigo.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é firme no sentido de que não cabe ao Poder Legislativo impor obrigações administrativas específicas ao Executivo, sob pena de violação ao princípio da separação dos poderes, conforme decidido na ADI 4288. Cumpre destacar que, em sede de Repercussão Geral, o Supremo Tribunal Federal firmou entendimento no Tema 917 no sentido de que não há vício de iniciativa em leis parlamentares que, embora impliquem despesas, não tratem da estrutura ou atribuições do Executivo. Todavia, no presente caso, a proposição impõe obrigações administrativas concretas, extrapolando os limites fixados pela jurisprudência do STF.

Ademais, a proposta apresenta potencial geração de encargos administrativos e operacionais, sem a correspondente avaliação de impacto orçamentário e financeiro, em desconformidade com o art. 113 do ADCT. A ausência de definição clara quanto aos limites e à forma de execução das medidas previstas pode, ainda, ensejar insegurança jurídica e dificultar a atuação regular do Poder Público.

Dessa forma, verifica-se que a proposição, embora meritória sob o aspecto social, ultrapassa os limites da competência legislativa, invadindo a esfera de atuação do Poder Executivo.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 067 - Quarta-feira, 15 de abril de 2026 - Ano XXXV - Página 4

CONCLUSÃO

Diante do exposto, e reconhecendo a relevância do tema e o mérito da iniciativa parlamentar, entendo que a matéria poderá ser reapresentada oportunamente, desde que observadas as competências constitucionais do Poder Executivo, assim como os estudos necessários sob o ponto de vista das diretrizes orçamentárias vigentes.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto de lei em pauta, as quais ora submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa.

Queimados, 15 de abril de 2026.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO

MENSAGEM DE VETO Nº. 11/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

ASSUNTO: RAZÕES DE VETO AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 512/2025, QUE “CRIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS, O PROGRAMA RUA DA BRINCADEIRA”.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Queimados,

Sirvo-me do presente para informar que, após análise do autógrafo do Projeto de Lei nº 512/2025, de autoria do Ilmo. Vereador Prof. Luiz Felipp Castelano, **não** será possível prestar-lhe sanção.

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei em análise possui inegável relevância social, ao buscar fomentar o direito ao lazer, à convivência comunitária e ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, em consonância com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Todavia, a despeito de seu mérito, a proposta apresenta vícios de natureza jurídico-constitucional que impedem sua conversão em lei.

A leitura sistemática do autógrafo revela que a proposição não se limita à instituição de diretrizes programáticas ou ao reconhecimento de valores sociais, mas avança para a criação de um programa público estruturado, com imposição de deveres concretos ao Poder Executivo, especialmente no que se refere à sua implantação, coordenação, acompanhamento e operacionalização.

O art. 2º do projeto atribui expressamente ao Poder Executivo a responsabilidade pela execução do programa, enquanto o art. 3º estabelece a necessidade de análise técnica de viabilidade, aprovação administrativa, demarcação de áreas, sinalização de vias públicas e eventual mobilização de pessoal técnico para ordenamento do tráfego.

Tais disposições configuram criação de obrigações administrativas além de interferirem na organização e nas atribuições da Administração Pública, matéria de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme dispõem o art. 61, § 1º, II, da Constituição Federal e o art. 67, III, da Lei Orgânica do Município de Queimados. Assim, a proposição incorre em vício de iniciativa e afronta ao princípio constitucional da separação de poderes.

Art. 67º - São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

III - criação, estruturação e atribuições das Secretarias, Departamentos e Diretorias ou órgãos equivalentes da Administração Pública;

Parágrafo Único - Nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito, não serão admitidas emendas que importem em aumento de despesa, ressalvado o inciso IV, primeira parte, deste artigo.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é firme no sentido de que não cabe ao Poder Legislativo impor obrigações administrativas específicas ao Executivo, sob pena de violação ao princípio da separação dos poderes, conforme decidido na ADI 4288. Cumpre destacar que, em sede de Repercussão Geral, o Supremo Tribunal Federal firmou entendimento no Tema 917 no sentido de que não há vício de iniciativa em leis parlamentares que, embora impliquem despesas, não tratem da estrutura ou atribuições do Executivo. Todavia, no presente caso, a proposição impõe obrigações administrativas concretas, extrapolando os limites fixados pela jurisprudência do STF.

Ademais, o projeto prevê a execução de atividades que demandam planejamento interno entre as secretarias, alocação de recursos humanos, logística operacional, utilização de equipamentos públicos e eventual impacto na mobilidade urbana, sem que haja qualquer estimativa de impacto orçamentário e financeiro, em desacordo com o art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

A mera previsão genérica de que as despesas correrão por conta de dotações próprias não supre a exigência constitucional de planejamento prévio, tampouco afasta o vício de iniciativa. Dessa forma, verifica-se que a proposição, embora meritória, ultrapassa os limites da atuação legislativa, invadindo a esfera de competência do Poder Executivo e comprometendo a harmonia e independência entre os Poderes.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, e reconhecendo a relevância do tema e o mérito da iniciativa parlamentar, entendo que a matéria poderá ser reapresentada oportunamente, desde que observadas as competências constitucionais do Poder Executivo, assim como os estudos necessários sob o ponto de vista das diretrizes orçamentárias vigentes.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto de lei em pauta, as quais ora submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa.

Queimados, 15 de abril de 2026.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 067 - Quarta-feira, 15 de abril de 2026 - Ano XXXV - Página 5

MENSAGEM DE VETO Nº. 12/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

ASSUNTO: RAZÕES DE VETO AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 523/2025, QUE "DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A ESTABELECIMENTOS QUE COMERCIALIZEM COMBUSTÍVEIS ADULTERADOS NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS".

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Queimados,

Sirvo-me do presente para informar que, após análise do autógrafo do Projeto de Lei nº 523/2025, de autoria do Ilmo. Vereador Paulo Victor Bonini Vianna, **não** será possível prestar-lhe sanção.

RAZÕES DO VETO

A proposição em análise apresenta finalidade legítima ao buscar coibir a comercialização de combustíveis adulterados, tema que envolve a defesa do consumidor, a segurança veicular e a regularidade do mercado.

Todavia, a despeito de seu mérito, a proposta apresenta vícios relevantes de natureza jurídica e estrutural que comprometem sua validade, eficácia e aplicabilidade prática.

O ponto central consiste na ausência de definição normativa adequada acerca dos elementos essenciais à caracterização da infração administrativa. O projeto não estabelece critérios técnicos objetivos para identificação da adulteração de combustíveis, tampouco define o procedimento administrativo necessário à apuração da irregularidade, o órgão competente para realização de análises laboratoriais ou os parâmetros técnicos a serem observados.

Tal omissão compromete diretamente o princípio da legalidade em matéria sancionatória, segundo o qual a tipificação da infração e a aplicação de penalidades administrativas exigem definição clara, precisa e objetiva dos elementos que caracterizam a conduta ilícita.

A inexistência de critérios técnicos mínimos inviabiliza a atuação administrativa regular e torna juridicamente frágeis os atos de fiscalização e autuação, expondo-os à nulidade por ausência de fundamentação técnica idônea. Além disso, a proposta comprometeria o devido processo legal administrativo, na medida em que não estabelece procedimento adequado de apuração, produção de provas e validação técnica dos resultados, o que pode comprometer o exercício do contraditório e da ampla defesa pelos administrados.

Cumprе destacar que a matéria em questão possui forte conteúdo técnico e regulatório, sendo disciplinada em âmbito nacional por órgãos especializados, notadamente a Agência Nacional do Petróleo - ANP, responsável pela definição dos padrões de qualidade dos combustíveis, metodologias de análise e critérios técnicos de fiscalização.

A ausência de integração normativa com esse sistema regulatório nacional pode gerar conflitos de competência, insegurança jurídica e inconsistência na atuação fiscalizatória municipal, especialmente considerando que a efetiva implementação das medidas previstas dependeria da prévia celebração de instrumentos de cooperação técnica tais órgãos, inexistentes no Projeto de Lei em apreço.

Ademais, a aplicação de sanções administrativas sem respaldo em procedimento técnico devidamente estruturado pode ensejar responsabilização do próprio ente público, seja pela nulidade dos atos praticados, seja por eventuais prejuízos causados aos particulares.

Ressalte-se, ainda, que a implementação da medida pressupõe a existência de estrutura técnica específica, inclusive laboratorial, capacitação de agentes públicos e eventual celebração de convênios com órgãos especializados, sem que haja qualquer estimativa de impacto orçamentário e financeiro, em afronta ao disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Dessa forma, verifica-se que a proposição, embora bem-intencionada, carece de elementos normativos essenciais para sua validade e execução, configurando risco concreto de insegurança jurídica e de nulidade dos atos administrativos que dela decorreriam.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, e reconhecendo a relevância do tema e o mérito da iniciativa parlamentar, entendo que a matéria poderá ser reapresentada oportunamente, desde que observadas as competências constitucionais do Poder Executivo, assim como os estudos necessários sob o ponto de vista das diretrizes orçamentárias vigentes.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto de lei em pauta, as quais ora submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO

Queimados, 15 de abril de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 067 - Quarta-feira, 15 de abril de 2026 - Ano XXXV - Página 6

Atos da Procuradora Geral do Município

Processo nº.: 2104/2026-E. Requerente: PGM. Objeto: Pagamento de débito judicial. **HOMOLOGO** o procedimento referente ao pagamento de R\$ 3.453,59 (três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos), referente à Taxa Judiciária conforme os documentos acostados.

Processo nº.: 2014/2026-E. Requerente: PGM. Objeto: Pagamento de débito judicial. **HOMOLOGO** o procedimento referente ao pagamento de R\$ 1.930,89 (mil novecentos e trinta reais e oitenta e nove centavos), referente à Honorários Advocáticos conforme os documentos acostados.

GRACIELLE GISELENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
Procuradora Geral do Município
Matrícula nº 6320/73

Atos do Controlador Geral do Município

Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, **APROVO COM RESSALVAS, (Em razão do descumprimento do Art 14º e Art 20º § 2º, da Lei de Adiantamento Nº 1783/2024)**, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor DANILLO DA SILVA MORAES DE ASSIS – MAT. 13928/04, através do processo n.º 3758/2025-E, no valor de R\$ 4.998,62 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos).

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
Controlador Geral
Mat. 14729/01

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA N.º 358/SEMAD/2026. Com base no resultado da junta médica, na manifestação da SCRH e no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido formulado pelo servidor **LUIZ EDUARDO DOS SANTOS**, matrícula nº 1574/12, **Professor II – SEMED**, para, em substituição à readaptação funcional prevista nos arts. 23 e 24 da Lei nº 1.060/2011, determinar a **adequação funcional** do servidor, no âmbito do próprio cargo, pelo prazo de 1 (um) ano, compreendido entre 28/03/2026 e 28/03/2027, conforme laudo de perícia médica oficial constante dos autos. Ao término do período, o servidor deverá ser submetido a nova avaliação por perícia médica oficial. (**Processo nº 1925/2026-E**).

PORTARIA Nº 359/SEMAD/2026. Tendo em vista o resultado da Junta Médica e com base na conclusão dos Médicos Peritos, **INDEFIRO** o pedido de concessão de horário especial a(o) servidor(a) **SUSETE XAVIER SANTOS**, CIRURGIAO DENTISTA, MATRÍCULA 5404/61, SEMUS, conforme laudo que consta no Processo Nº 4375/2025-E.

PORTARIA Nº 360/SEMAD/2026. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **DEISE LEMOS CARNEIRO**, PROFESSOR II, Matrícula 10948/01, SEMED, por 04 (quatro) dias a contar de **24/03/2026 à 27/03/2026**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 1776/2026-E.

PORTARIA Nº 361/SEMAD/2026. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **ZELIA VIANNA DA SILVA GILARD**, PROFESSOR II, Matrícula 17193/01, SEMED, por 15 (quinze) dias a contar de **02/02/2026 à 16/02/2026**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 604/2026-E.

ANDRE PEREIRA BAHIA
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 13423/02

Atos do Secretário Municipal de Educação

Processo nº 7868/2025-E. Assunto: Reconhecimento de Dívida. **PMQ/PROCESSO/7868/2025-E.** Com base no parecer da Assessoria Jurídica Semed de Controle de nº 0370161 e o parecer da Assessoria Técnica de Controle Interno Semed de Controle de nº 0370043, **AUTORIZO** na forma do no art. 59 da Lei nº 8.666/93, a celebração do Termo de Reconhecimento de Dívida em favor da empresa **MÁRCIA C. A. QUEIROZ - CLEAN BR CONTROLE DE VETORES E PRAGAS**, inscrita no CNPJ nº **29.801.815/0001-51**, referente à prestação de serviços de controle de pragas, vetores, limpeza, desinfecção e manutenção dos reservatórios de água potável nas unidades escolares, na sede da Secretaria Municipal de Educação, creches e CAEEQ. **HOMOLOGO** a despesa no valor R\$ 159.531,12 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e doze centavos), pertinente à prestação do serviço, **com data final em 26/06/2025**.

ANDRÉ LUIZ MONSORES ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

ATO Nº034/SEMED/2026

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar 103/25, de 12 de março de 2025 e no Decreto nº. 3174 de 27 de dezembro de 2024 e autorização exarada no Processo Administrativo nº. 994/2025-E, para Monitor de alunos e Agente de apoio a inclusão.

Resolve:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 067 - Quarta-feira, 15 de abril de 2026 - Ano XXXV - Página 7

CONTRATAR os profissionais abaixo relacionados, pelo período de 1 (um) mês e 14 (quatorze) dias com início em 23/03/2026 e término em 07/05/2026.

MONITOR DE ALUNOS	CINTHIA SABRINA DA SILVA CUNHA PEREIRA
MONITOR DE ALUNOS	ANA CAROLINA SILVA DE LIMA
MONITOR DE ALUNOS	GISELLE KUCHENBECKER DE SOUZA DE OLIVEIRA
MONITOR DE ALUNOS	ADAILZA MARTINS
AGENTE DE APOIO A INCLUSÃO	LARISSA LINO GOMES
AGENTE DE APOIO A INCLUSÃO	LETICIA SALES VIANNA DOS SANTOS
AGENTE DE APOIO A INCLUSÃO	FABIANE FELIX DE PAULA LIMA

CONTRATAR os profissionais abaixo relacionados, pelo período de 1 (um) mês com início em 07/04/2026 e término em 07/05/2026.

MONITOR DE ALUNOS	VICTOR HUGO DA CONCEIÇÃO MIRANDELLA
MONITOR DE ALUNOS	SIDNEI RIBEIRO
MONITOR DE ALUNOS	MARCIA CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA
AGENTE DE APOIO A INCLUSÃO	DAMARIS OLIVEIRA DA SILVA
AGENTE DE APOIO A INCLUSÃO	CAMILA SOARES FERREIRA DA SILVA
AGENTE DE APOIO A INCLUSÃO	TAIS ALVES DA SILVA
AGENTE DE APOIO A INCLUSÃO	JUÇARA DA SILVA MOREIRA LEITÃO
AGENTE DE APOIO A INCLUSÃO	MARCIA CRISTINA LEITE DA SILVA SANTOS
AGENTE DE APOIO A INCLUSÃO	SUSANE SANTIAGO COELHO
AGENTE DE APOIO A INCLUSÃO	JOYCE MEDEIROS DE BRITO AMARAL

ANDRÉ LUIZ MONSORES ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PESSOAL SEMED/2025

Instrumento nº 099/25 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 628 a 634, do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 004/2025, celebrado na forma do artigo 37, IX, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, Decreto nº. 3174 de 27 de dezembro de 2024. Processo administrativo Nº994/2025-E para monitor de alunos e agente de apoio a inclusão. Partes: Município de Queimados e ANA CAROLINA SILVA DE LIMA, Função: monitor de alunos. Remuneração: R\$ 1.621,00 (Mil seiscentos e vinte e um reais) por mês. Carga Horária: 44 h. Prazo de 1 (um) mês e 14 (quatorze) dias com início a partir de 23/03/2026 e término em 07/05/2026.

Instrumento nº 100/25 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 635 a 641, do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 004/2025, celebrado na forma do artigo 37, IX, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, Decreto nº. 3174 de 27 de dezembro de 2024. Processo administrativo Nº994/2025-E para monitor de alunos e agente de apoio a inclusão. Partes: Município de Queimados e CINTHIA SABRINA DA SILVA CUNHA PEREIRA, Função: monitor de alunos. Remuneração: R\$ 1.621,00 (Mil seiscentos e vinte e um reais) por mês. Carga Horária: 44 h. Prazo de 1 (um) mês e 14 (quatorze) dias com início a partir de 23/03/2026 e término em 07/05/2026.

Instrumento nº 101/25 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 642 a 648, do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 004/2025, celebrado na forma do artigo 37, IX, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, Decreto nº. 3174 de 27 de dezembro de 2024. Processo administrativo Nº994/2025-E para monitor de alunos e agente de apoio a inclusão. Partes: Município de Queimados e ADAILZA MARTINS, Função: monitor de alunos. Remuneração: R\$ 1.621,00 (Mil seiscentos e vinte e um reais) por mês. Carga Horária: 44 h. Prazo de 1 (um) mês e 14 (quatorze) dias com início a partir de 23/03/2026 e término em 07/05/2026.

Instrumento nº 102/25 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 649 a 655, do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 004/2025, celebrado na forma do artigo 37, IX, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, Decreto nº. 3174 de 27 de dezembro de 2024. Processo administrativo Nº994/2025-E para monitor de alunos e agente de apoio a inclusão. Partes: Município de Queimados e GISELLE KUCHENBECKER DE SOUZA DE OLIVEIRA, Função: monitor de alunos. Remuneração: R\$ 1.621,00 (Mil seiscentos e vinte e um reais) por mês. Carga Horária: 44 h. Prazo de 1 (um) mês e 14 (quatorze) dias com início a partir de 23/03/2026 e término em 07/05/2026.

Instrumento nº 103/25 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 656 a 662, do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 004/2025, celebrado na forma do artigo 37, IX, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, Decreto nº. 3174 de 27 de dezembro de 2024. Processo administrativo Nº994/2025-E para monitor de alunos e agente de apoio a inclusão. Partes: Município de Queimados e FABIANE FELIX DE PAULA LIMA, Função: agente de apoio a inclusão. Remuneração: R\$ 1.621,00 (Mil seiscentos e vinte e um reais) por mês. Carga Horária: 44 h. Prazo de 1 (um) mês e 14 (quatorze) dias com início a partir de 23/03/2026 e término em 07/05/2026.

Instrumento nº 104/25 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 663 a 669, do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 004/2025, celebrado na forma do artigo 37, IX, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, Decreto nº. 3174 de 27 de dezembro de 2024. Processo administrativo Nº994/2025-E para monitor de alunos e agente de apoio a inclusão. Partes: Município de Queimados e LETICIA SALES VIANNA DOS SANTOS, Função: agente de apoio a inclusão. Remuneração: R\$ 1.621,00 (Mil seiscentos e vinte e um reais) por mês. Carga Horária: 44 h. Prazo de 1 (um) mês e 14 (quatorze) dias com início a partir de 23/03/2026 e término em 07/05/2026.

Instrumento nº 105/25 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 670 a 676, do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 004/2025, celebrado na forma do artigo 37, IX, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, Decreto nº. 3174 de 27 de dezembro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 067 - Quarta-feira, 15 de abril de 2026 - Ano XXXV - Página 8

Processo administrativo Nº994/2025-E para monitor de alunos e agente de apoio a inclusão. Partes: Município de Queimados e LARISSA LINO GOMES, Função: agente de apoio a inclusão. Remuneração: R\$ 1.621,00 (Mil seiscentos e vinte e um reais) por mês. Carga Horária: 44 h. Prazo de 1 (um) mês e 14 (quatorze) dias com início a partir de 23/03/2026 e término em 07/05/2026.

Instrumento nº 106/25 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 677 a 683, do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 004/2025, celebrado na forma do artigo 37, IX, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, Decreto nº. 3174 de 27 de dezembro de 2024. Processo administrativo Nº994/2025-E para monitor de alunos e agente de apoio a inclusão. Partes: Município de Queimados e VICTOR HUGO DA CONCEIÇÃO MIRANDELLA, Função: monitor de alunos. Remuneração: R\$ 1.621,00 (Mil seiscentos e vinte e um reais) por mês. Carga Horária: 44 h. Prazo de 1 (um) mês com início a partir de 07/04/2026 e término em 07/05/2026.

Instrumento nº 107/25 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 684 a 690, do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 004/2025, celebrado na forma do artigo 37, IX, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, Decreto nº. 3174 de 27 de dezembro de 2024. Processo administrativo Nº994/2025-E para monitor de alunos e agente de apoio a inclusão. Partes: Município de Queimados e SIDNEI RIBEIRO, Função: monitor de alunos. Remuneração: R\$ 1.621,00 (Mil seiscentos e vinte e um reais) por mês. Carga Horária: 44 h. Prazo de 1 (um) mês com início a partir de 07/04/2026 e término em 07/05/2026.

Instrumento nº 108/25 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 691 a 696, do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 004/2025, celebrado na forma do artigo 37, IX, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, Decreto nº. 3174 de 27 de dezembro de 2024. Processo administrativo Nº994/2025-E para monitor de alunos e agente de apoio a inclusão. Partes: Município de Queimados e MARCIA CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA, Função: monitor de alunos. Remuneração: R\$ 1.621,00 (Mil seiscentos e vinte e um reais) por mês. Carga Horária: 44 h. Prazo de 1 (um) mês com início a partir de 07/04/2026 e término em 07/05/2026.

Instrumento nº 109/25 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 697 a 703, do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 004/2025, celebrado na forma do artigo 37, IX, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, Decreto nº. 3174 de 27 de dezembro de 2024. Processo administrativo Nº994/2025-E para monitor de alunos e agente de apoio a inclusão. Partes: Município de Queimados e DAMARIS OLIVEIRA DA SILVA SANTOS, Função: agente de apoio a inclusão. Remuneração: R\$ 1.621,00 (Mil seiscentos e vinte e um reais) por mês. Carga Horária: 44 h. Prazo de 1 (um) mês com início a partir de 07/04/2026 e término em 07/05/2026.

Instrumento nº 110/25 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 704 a 710, do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 004/2025, celebrado na forma do artigo 37, IX, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, Decreto nº. 3174 de 27 de dezembro de 2024. Processo administrativo Nº994/2025-E para monitor de alunos e agente de apoio a inclusão. Partes: Município de Queimados e CAMILA SOARES FERREIRA DA SILVA, Função: agente de apoio a inclusão. Remuneração: R\$ 1.621,00 (Mil seiscentos e vinte e um reais) por mês. Carga Horária: 44 h. Prazo de 1 (um) mês com início a partir de 07/04/2026 e término em 07/05/2026.

Instrumento nº 111/25 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 711 a 717, do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 004/2025, celebrado na forma do artigo 37, IX, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, Decreto nº. 3174 de 27 de dezembro de 2024. Processo administrativo Nº994/2025-E para monitor de alunos e agente de apoio a inclusão. Partes: Município de Queimados e TAIS ALVES DA SILVA, Função: agente de apoio a inclusão. Remuneração: R\$ 1.621,00 (Mil seiscentos e vinte e um reais) por mês. Carga Horária: 44 h. Prazo de 1 (um) mês com início a partir de 07/04/2026 e término em 07/05/2026.

Instrumento nº 112/25 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 718 a 724, do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 004/2025, celebrado na forma do artigo 37, IX, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, Decreto nº. 3174 de 27 de dezembro de 2024. Processo administrativo Nº994/2025-E para monitor de alunos e agente de apoio a inclusão. Partes: Município de Queimados e JUÇARA DA SILVA MOREIRA LEITÃO, Função: agente de apoio a inclusão. Remuneração: R\$ 1.621,00 (Mil seiscentos e vinte e um reais) por mês. Carga Horária: 44 h. Prazo de 1 (um) mês com início a partir de 07/04/2026 e término em 07/05/2026.

Instrumento nº 113/25 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 725 a 731, do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 004/2025, celebrado na forma do artigo 37, IX, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, Decreto nº. 3174 de 27 de dezembro de 2024. Processo administrativo Nº994/2025-E para monitor de alunos e agente de apoio a inclusão. Partes: Município de Queimados e MARCIA CRISTINA LEITE DA SILVA DOS SANTOS, Função: agente de apoio a inclusão. Remuneração: R\$ 1.621,00 (Mil seiscentos e vinte e um reais) por mês. Carga Horária: 44 h. Prazo de 1 (um) mês com início a partir de 07/04/2026 e término em 07/05/2026.

Instrumento nº 114/25 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 732 a 738, do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 004/2025, celebrado na forma do artigo 37, IX, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, Decreto nº. 3174 de 27 de dezembro de 2024. Processo administrativo Nº994/2025-E para monitor de alunos e agente de apoio a inclusão. Partes: Município de Queimados e SUSANE SANTIAGO COELHO, Função: agente de apoio a inclusão. Remuneração: R\$ 1.621,00 (Mil seiscentos e vinte e um reais) por mês. Carga Horária: 44 h. Prazo de 1 (um) mês com início a partir de 07/04/2026 e término em 07/05/2026.

Instrumento nº 115/25 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 739 a 745, do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 004/2025, celebrado na forma do artigo 37, IX, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, Decreto nº. 3174 de 27 de dezembro de 2024. Processo administrativo Nº994/2025-E para monitor de alunos e agente de apoio a inclusão. Partes: Município de Queimados e JOYCE MEDEIROS DE BRITO AMARAL, Função: agente de apoio a inclusão. Remuneração: R\$ 1.621,00 (Mil seiscentos e vinte e um reais) por mês. Carga Horária: 44 h. Prazo de 1 (um) mês com início a partir de 07/04/2026 e término em 07/05/2026.

ANDRÉ LUIZ MONSORES ASSUMPCÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

ATO Nº 035/SEMED/2026

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar 103/2025, de 12 de março de 2025, e no Decreto nº 3203, de 11 de abril de 2025, considerando a autorização exarada no processo administrativo nº 994/2025-E, considerando a desistência dos profissionais contratados.

Resolve:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 067 - Quarta-feira, 15 de abril de 2026 - Ano XXXV - Página 9

Distratar a contar de 02 de março de 2026 a profissional: Monitor de Alunos, MALBA REZENDE GERMANO DA SILVA.
Distratar a contar de 02 de março de 2026 a profissional: Agente de apoio a inclusão, VICTÓRIA CRISTO GUERRA CARVALHO.
Distratar a contar de 19 de março de 2026 a profissional: Monitor de Alunos, JORGE CAMACHO DE LEMOS.
Distratar a contar de 23 de março de 2026 a profissional: Agente de apoio a inclusão, LETÍCIA MUNIZ DOS SANTOS.
Distratar a contar de 23 de março de 2026 a profissional: Monitor de Alunos, FERNANDO DO NASCIMENTO PIRES FLORES.
Distratar a contar de 30 de março de 2026 a profissional: Monitor de Alunos, ADAILZA MARTINS.

ANDRÉ LUIZ MONSORES ASSUMÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

EXTRATO DE DISTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PESSOAL SEMED/2025

Distrato por solicitação do Contratado do Instrumento nº 039/2025: Termo de Contrato de Pessoal por tempo Determinado, arquivado às folhas 210 A 216 do Livro 02, celebrado na forma do artigo 37, IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 3203, de 11 de abril de 2025. Processo administrativo Nº994/2025-E. Partes: Município de Queimados e **MALBA REZENDE GERMANO DA SILVA**, Função: MONITOR DE ALUNOS, início em 02/06/2025, tendo seu último dia trabalhado em 02/03/2026.

Distrato por solicitação do Contratado do Instrumento nº 048/2025: Termo de Contrato de Pessoal por tempo Determinado, arquivado às folhas 245 A 251 do Livro 02, celebrado na forma do artigo 37, IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 3203, de 11 de abril de 2025. Processo administrativo Nº994/2025-E. Partes: Município de Queimados e **VICTORIA CRISTO GUERRA CARVALHO**, Função: AGENTE DE APOIO A INCLUSÃO, início em 08/05/2025, tendo seu último dia trabalhado em 02/03/2026.

Distrato por solicitação do Contratado do Instrumento nº 020/2025: Termo de Contrato de Pessoal por tempo Determinado, arquivado às folhas 105 A 111 do Livro 01, celebrado na forma do artigo 37, IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 3203, de 11 de abril de 2025. Processo administrativo Nº994/2025-E. Partes: Município de Queimados e **JORGE CAMACHO DE LEMOS**, Função: MONITOR DE ALUNOS, início em 07/05/2025, tendo seu último dia trabalhado em 19/03/2026.

Distrato por solicitação do Contratado do Instrumento nº 058/2025: Termo de Contrato de Pessoal por tempo Determinado, arquivado às folhas 315 A 321 do Livro 02, celebrado na forma do artigo 37, IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 3203, de 11 de abril de 2025. Processo administrativo Nº994/2025-E. Partes: Município de Queimados e **LETÍCIA MUNIZ DOS SANTOS**, Função: AGENTE DE APOIO A INCLUSÃO, início em 08/05/2025, tendo seu último dia trabalhado em 23/03/2026.

Distrato por solicitação do Contratado do Instrumento nº 031/2025: Termo de Contrato de Pessoal por tempo Determinado, arquivado às folhas 175 A 181 do Livro 01, celebrado na forma do artigo 37, IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 3203, de 11 de abril de 2025. Processo administrativo Nº994/2025-E. Partes: Município de Queimados e **FERNANDO DO NASCIMENTO PIRES FLORES**, Função: MONITOR DE ALUNOS, início em 07/05/2025, tendo seu último dia trabalhado em 23/03/2026.

ANDRÉ LUIZ MONSORES ASSUMÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

ATO Nº 036/SEMED/2026

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar 103/2025, de 12 de março de 2025, e no Decreto nº 3174 de 27 de dezembro de 2024, considerando a autorização exarada no processo administrativo nº 6463/2024-E, considerando a desistência do profissional contratado.

Resolve:

Distratar a contar de 02 de março de 2026 o profissional: Professor II, MARY LUCIA INACIO DIAS.
Distratar a contar de 09 de março de 2026 o profissional: Professor II, ANA PAULA NAPOLEÃO DE OLIVEIRA.
Distratar a contar de 19 de março de 2026 o profissional: Professor II, LIVIA FERNANDA DA SILVA FERREIRA.
Distratar a contar de 20 de março de 2026 o profissional: Professor II, ADRIANA CAVALEIRO DE SOUZA.
Distratar a contar de 30 de março de 2026 o profissional: Professor II, TATIANE FLORIANO DE FREITAS CHAGAS.
Distratar a contar de 30 de março de 2026 o profissional: Professor II, ISIS VÂNIA DA SILVA.

ANDRÉ LUIZ MONSORES ASSUMÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

EXTRATO DE DISTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PESSOAL SEMED/2025

Distrato por solicitação da Contratada do Instrumento nº 018/2025: Termo de Contrato de Pessoal por tempo Determinado, arquivado às folhas 089 A 096 do Livro 01, celebrado na forma do artigo 37, IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 3174 de 27 de dezembro de 2024. Processo administrativo Nº6463/2024-E. Partes: Município de Queimados e **MARY LUCIA INACIO DIAS**, Função: PROFESSOR II, início em 07/02/2025, tendo seu último dia trabalhado em 02/03/2026.

Distrato por solicitação da Contratada do Instrumento nº 094/2025: Termo de Contrato de Pessoal por tempo Determinado, arquivado às folhas 617 A 624 do Livro 04, celebrado na forma do artigo 37, IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 3174 de 27 de dezembro de 2024. Processo administrativo Nº6463/2024-E. Partes: Município de Queimados e **ANA PAULA NAPOLEÃO DE OLIVEIRA**, Função: PROFESSOR II, início em 24/04/2025, tendo seu último dia trabalhado em 09/03/2026.

Distrato por solicitação da Contratada do Instrumento nº 098/2025: Termo de Contrato de Pessoal por tempo Determinado, arquivado às folhas 649 A 656 do Livro 04, celebrado na forma do artigo 37, IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 3174 de 27 de dezembro de 2024. Processo administrativo Nº6463/2024-E. Partes: Município de Queimados e **LIVIA FERNANDA DA SILVA FERREIRA**, Função: PROFESSOR II, início em 23/05/2025, tendo seu último dia trabalhado em 19/03/2026.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 067 - Quarta-feira, 15 de abril de 2026 - Ano XXXV - Página 10

Distrato por solicitação da Contratada do Instrumento nº 127/2025: Termo de Contrato de Pessoal por tempo Determinado, arquivado às folhas 873 A 880 do Livro 05, celebrado na forma do artigo 37, IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 3174 de 27 de dezembro de 2024. Processo administrativo Nº6463/2024-E. Partes: Município de Queimados e **ADRIANA CAVALEIRO DE SOUZA**, Função: PROFESSOR II, início em 04/07/2025, tendo seu último dia trabalhado em 20/03/2026.

Distrato por solicitação da Contratada do Instrumento nº 120/2025: Termo de Contrato de Pessoal por tempo Determinado, arquivado às folhas 817 A 824 do Livro 05, celebrado na forma do artigo 37, IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 3174 de 27 de dezembro de 2024. Processo administrativo Nº6463/2024-E. Partes: Município de Queimados e **TATIANE FLORIANO DE FREITAS CHAGAS**, Função: PROFESSOR II, início em 23/06/2025, tendo seu último dia trabalhado em 30/03/2026.

Distrato por solicitação da Contratada do Instrumento nº 149/2025: Termo de Contrato de Pessoal por tempo Determinado, arquivado às folhas 1103 A 1110 do Livro 06, celebrado na forma do artigo 37, IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 3174 de 27 de dezembro de 2024. Processo administrativo Nº6463/2024-E. Partes: Município de Queimados e **ISIS VÂNIA DA SILVA**, Função: PROFESSOR II, início em 28/07/2025, tendo seu último dia trabalhado em 30/03/2026.

ANDRÉ LUIZ MONSORES ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

ATO Nº 037/SEMED/2026

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar 103/25, de 12 de março de 2025 e no Decreto nº 3178 de 21 de janeiro de 2025, considerando a autorização exarada no processo administrativo nº6594/2024 -E, considerando a desistência do profissional contratado.

Resolve:

Distratar a contar de 17 de março de 2026 o profissional:

OFICINEIRO / LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA	SINESIO RIBEIRO TORRES
---	-------------------------------

ANDRÉ LUIZ MONSORES ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

EXTRATO DE DISTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PESSOAL SEMED/2025

Distrato por solicitação do contratado do Instrumento nº 023/2025: Termo de Contrato de Pessoal por tempo Determinado, arquivado às folhas 155 e 162 do Livro 01, celebrado na forma do artigo 37, IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, Decreto Nº 3178 de 21 de janeiro de 2025. Processo administrativo Nº 6594/2024 - E. Partes: Município de Queimados e **ANA CAROLINA SOARES MOREIRA**, Função: **DANÇA**, início em 10/03/2025, tendo seu último dia trabalhado dia em 27/02/2026.

ANDRÉ LUIZ MONSORES ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

ATO Nº 038/SEMED/2026

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar 103/2025, de 12 de março de 2025, e no Decreto nº 3330, de 13 de janeiro de 2026, considerando a autorização exarada no processo administrativo nº 8679/2025-E, considerando a desistência do profissional contratado.

Resolve:

Distratar a contar de 05 de março de 2026 o profissional: Professor I, SUZANA NOGUEIRA DIAS FERREIRA.
Distratar a contar de 09 de março de 2026 o profissional: Professor II, VALERIA RANGEL DA SILVA.
Distratar a contar de 06 de março de 2026 o profissional: Professor II, ELAINE MENEZES LIMA.
Distratar a contar de 11 de março de 2026 o profissional: Professor II, VIVIANA SILVA DOS SANTOS.
Distratar a contar de 16 de março de 2026 o profissional: Professor II, MARILZA FONSECA PALMEIRA.
Distratar a contar de 16 de março de 2026 o profissional: Professor II, VANESSA CAVALCANTE MOTTA F. DA SILVA.
Distratar a contar de 23 de março de 2026 o profissional: Professor II, RUTE DE SANTA CRUZ CABRAL.
Distratar a contar de 25 de março de 2026 o profissional: Professor II, FERNANDA ALVES FERREIRA.
Distratar a contar de 27 de março de 2026 o profissional: Professor II, ERIVALDO OLIVEIRA DA SILVA.

ANDRÉ LUIZ MONSORES ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

EXTRATO DE DISTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PESSOAL SEMED/2026

Distrato por solicitação da Contratada do Instrumento nº 005/2026: Termo de Contrato de Pessoal por tempo Determinado, arquivado às folhas 033 A 040 do Livro 01, celebrado na forma do artigo 37, IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 3330 de 13 de janeiro de 2026. Processo administrativo Nº8679/2025-E. Partes: Município de Queimados e **SUZANA NOGUEIRA DIAS FERREIRA**, Função: PROFESSOR I, início em 26/02/2026, tendo seu último dia trabalhado em 05/03/2026.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 067 - Quarta-feira, 15 de abril de 2026 - Ano XXXV - Página 11

Distrato por solicitação da Contratada do Instrumento nº 003/2026: Termo de Contrato de Pessoal por tempo Determinado, arquivado às folhas 017 A 024 do Livro 01, celebrado na forma do artigo 37, IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 3330 de 13 de janeiro de 2026. Processo administrativo Nº8679/2025-E. Partes: Município de Queimados e **VALÉRIA RANGEL DA SILVA**, Função: PROFESSOR II, início em 27/02/2026, tendo seu último dia trabalhado em 09/03/2026.

Distrato por solicitação da Contratada do Instrumento nº 020/2026: Termo de Contrato de Pessoal por tempo Determinado, arquivado às folhas 145 A 152 do Livro 01, celebrado na forma do artigo 37, IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 3330 de 13 de janeiro de 2026. Processo administrativo Nº8679/2025-E. Partes: Município de Queimados e **ELAINE MENEZES LIMA**, Função: PROFESSOR II, início em 27/02/2026, tendo seu último dia trabalhado em 06/03/2026.

Distrato por solicitação da Contratada do Instrumento nº 021/2026: Termo de Contrato de Pessoal por tempo Determinado, arquivado às folhas 153 A 160 do Livro 01, celebrado na forma do artigo 37, IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 3330 de 13 de janeiro de 2026. Processo administrativo Nº8679/2025-E. Partes: Município de Queimados e **VIVIANA SILVA DOS SANTOS**, Função: PROFESSOR II, início em 27/02/2026, tendo seu último dia trabalhado em 11/03/2026.

Distrato por solicitação da Contratada do Instrumento nº 014/2026: Termo de Contrato de Pessoal por tempo Determinado, arquivado às folhas 105 A 112 do Livro 01, celebrado na forma do artigo 37, IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 3330 de 13 de janeiro de 2026. Processo administrativo Nº8679/2025-E. Partes: Município de Queimados e **MARILZA FONSECA PALMEIRA**, Função: PROFESSOR II, início em 27/02/2026, tendo seu último dia trabalhado em 16/03/2026.

Distrato por solicitação da Contratada do Instrumento nº 001/2026: Termo de Contrato de Pessoal por tempo Determinado, arquivado às folhas 001 A 008 do Livro 01, celebrado na forma do artigo 37, IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 3330 de 13 de janeiro de 2026. Processo administrativo Nº8679/2025-E. Partes: Município de Queimados e **VANESSA CAVALCANTE MOTTA FERREIRA DA SILVA**, Função: PROFESSOR II, início em 27/02/2026, tendo seu último dia trabalhado em 16/03/2026.

Distrato por solicitação da Contratada do Instrumento nº 066/2026: Termo de Contrato de Pessoal por tempo Determinado, arquivado às folhas 469 A 476 do Livro 03, celebrado na forma do artigo 37, IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 3330 de 13 de janeiro de 2026. Processo administrativo Nº8679/2025-E. Partes: Município de Queimados e **RUTE DA SANTA CRUZ CABRAL DOS SANTOS**, Função: PROFESSOR II, início em 18/03/2026, tendo seu último dia trabalhado em 23/03/2026.

Distrato por solicitação da Contratada do Instrumento nº 018/2026: Termo de Contrato de Pessoal por tempo Determinado, arquivado às folhas 137 A 144 do Livro 01, celebrado na forma do artigo 37, IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 3330 de 13 de janeiro de 2026. Processo administrativo Nº8679/2025-E. Partes: Município de Queimados e **FERNANDA ALVES FERREIRA**, Função: PROFESSOR II, início em 27/02/2026, tendo seu último dia trabalhado em 25/03/2026.

Distrato por solicitação da Contratada do Instrumento nº 088/2026: Termo de Contrato de Pessoal por tempo Determinado, arquivado às folhas 621 A 628 do Livro 04, celebrado na forma do artigo 37, IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 3330 de 13 de janeiro de 2026. Processo administrativo Nº8679/2025-E. Partes: Município de Queimados e **ERIVALDO OLIVEIRA DA SILVA**, Função: PROFESSOR II, início em 26/03/2026, tendo seu último dia trabalhado em 27/03/2026.

ANDRÉ LUIZ MONSORES ASSUMÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

PORTARIA Nº 055/2026/SEMED/PMQ.

Institui a Comissão Gestora Local do Plano Municipal de Educação (CGL-PME) de Queimados para o decênio 2026-2036 e nomeia seus membros.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUEIMADOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais pertinentes,

Considerando a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

Considerando a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE), com suas metas e estratégias para o decênio 2014-2024, prorrogado pela Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 1251/15, DE 15 DE JULHO DE 2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação (PME) de Queimados, prorrogado pela Lei Municipal nº 1917/25, de 29 de agosto de 2025;

Considerando a Lei Municipal N.º 1581/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021. Que “dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências, e que estabelece o Conselho Municipal de Educação (CME) como órgão consultivo, deliberativo, normativo, fiscalizador e de assessoramento, no âmbito da educação municipal;

Considerando a necessidade de iniciar, de forma democrática e participativa, o processo de elaboração do novo Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036;

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 067 - Quarta-feira, 15 de abril de 2026 - Ano XXXV - Página 12

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora Local do Plano Municipal de Educação (CGL-PME) de Queimados para o decênio 2026-2036, com o objetivo de coordenar e acompanhar todas as etapas de elaboração e discussão do novo Plano Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Comissão Gestora Local será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Gestora Local do Plano Municipal de Educação (CGL-PME) de Queimados os seguintes membros, representando os órgãos e entidades que especifica:

- I. Subsecretario Adjunto de Assuntos Educacionais:
Titular - Leonardo da Silva Pereira;
Suplente - Naíza de Azevedo Costa;

- II. Subsecretaria Adjunta de Inovação e Tecnologia:
Titular: Mytse Andréa Sales de Melo Nogueira;
Suplente: Isabella de Mello Leite

- III. Subsecretaria Adjunta de Administração
Titular - Sonia Ignacia da Silva Santos;
Suplente – Eliezer Dutra dos Santos

- IV. Subsecretario Adjunto Financeiro
Titular - Marcos Silva dos Santos;
Suplente – Emanuelle da Silva Brandão

- V. Representante do Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação
Titular - Mary Ellen Silva Santos
Suplente – Ney Carvalho e Silva

- VI. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (CACSFUNDEB):
Titular - Éricka de Brito Queiróz;
Suplente – Cristiane Andréia Lopes;

- VII. Conselho Municipal de Educação (CME):
Titular - Rosemar Carvalho Seixas Lima;
Suplente - Ellen Cristine Pimentel da Cunha Alves

Parágrafo único. Cada membro titular poderá ter um suplente, indicado formalmente pelo órgão ou entidade que representa, para substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º São atribuições da Comissão Gestora Local do Plano Municipal de Educação (CGL-PME 2026-2036):

- I. Elaborar documentos orientativos para subsidiar o processo de construção do PME, considerando a dinâmica nacional (PNE) e a diversidade local;
- II. Assessorar e acompanhar as ações de elaboração do novo Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036;
- III. Planejar e organizar as etapas de elaboração do novo PME (2026-2036);
- IV. Discutir e apoiar o plano de trabalho e o processo participativo do novo PME;
- V. Articular, junto aos órgãos, instituições e entidades afins, a obtenção de subsídios para a elaboração do diagnóstico da educação municipal;
- VI. Garantir a realização de audiências públicas e/ou conferências, bem como outros espaços de participação social, para a elaboração e discussão do diagnóstico e da proposta do novo Plano Municipal de Educação.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) subsidiará o trabalho da Comissão Gestora Local, por meio de sua equipe técnica multidisciplinar com conhecimentos específicos em áreas como jurídico, planejamento, estatística e tecnologia da informação, visando à elaboração do diagnóstico da educação municipal e à definição de metas estratégicas do plano decenal.

Art. 5º A participação na Comissão Gestora Local de Elaboração do novo Plano Municipal de Educação (CGL-PME 2026-2036) será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ MONSORES ASSUMPCÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 067 - Quarta-feira, 15 de abril de 2026 - Ano XXXV - Página 13

Atos da Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES.

Instrumento nº: 40/2025 SEMUS, contrato celebrado em 14/12/2025. Arquivado às fls. 33/36 do Livro de Registro de Contratos nº 03/2025. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e KAY COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo da contratação de empresa especializada para implantação de solução de ponto eletrônico, com fornecimento de registradores eletrônicos de ponto com leitora biométrica, leitor de informações biométricas, locação e implantação de licença de software para controle do ponto, fornecimento de bobina de papel térmico e capacitação e treinamento do quadro técnico, para o período de 12 (doze) meses, no Valor Global de R\$ 202.886,76 (Duzentos e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos). Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 44101.10.122.0023.2000, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00. Empenho nº 387/2025, no valor de R\$ 16.907,23 (Dezesseis mil novecentos e sete reais e vinte e três centavos). Processo administrativo nº 8354/2025-E.

Instrumento nº: 41/2025 SEMUS, contrato celebrado em 17/12/2025. Arquivado às fls. 37/39 do Livro de Registro de Contratos nº 03/2025. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e MICHICO MARCIA HATAYAMA SUNADA. Objeto: Termo de Ajuste e Reconhecimento de Dívida para quitação e liquidação dos valores referentes à utilização do imóvel situado à Travessa Marques, nº 195, Centro, Queimados/RJ no período sem cobertura contratual de 06/05/2025 a 04/08/2025, no Valor de R\$ 7.938,39 (Sete mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos). Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 44101.10.302.0029.2531, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.15.00. Empenho nº 389/2025, no valor de R\$ 7.938,39 (Sete mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos). Processo administrativo nº 5499/2025-E.

Instrumento nº: 42/2025 SEMUS, contrato celebrado em 18/12/2025. Arquivado às fls. 40/42 do Livro de Registro de Contratos nº 03/2025. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e LUIZ CARLOS VIANA DE SÁ. Objeto: Termo de Ajuste e Reconhecimento de Dívida para quitação e liquidação dos valores referentes à utilização do imóvel situado à Rua Dagmar Cardoso Barbosa, Lote 116, Quadra G, Jardim São Silvestre, Queimados/RJ no período sem cobertura contratual de 19/04/2024 a 30/06/2025, no Valor de R\$ 34.437,23 (Trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos). Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 44101.10.302.0029.2531, Elemento de Despesa: 3.3.90.92.36.00. Empenho nº 390/2025, no valor de R\$ 21.074,95 (Vinte e um mil e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Programa de Trabalho: 44101.10.302.0029.2531, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.15.00. Empenho nº 391/2025, no valor de R\$ 13.362,42 (Treze mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos). Processo administrativo nº 4388/2025-E.

Instrumento nº: 43/2025 SEMUS, contrato celebrado em 23/12/2025. Arquivado às fls. 43/52 do Livro de Registro de Contratos nº 03/2025. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e ESPÓLIO DE OSVALDO DA SILVA DORNELLAS E LEA RIBOURA DORNELLAS. Objeto: Contrato de Locação do imóvel situado à Rua Heloiza, nº 829, Vila Camarim, Queimados/RJ, destinado exclusivamente às dependências do CAPSi – Centro de Atenção Psicossocial Infante-Juvenil, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, no Valor Mensal de R\$ 2.916,84 (Dois mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o Valor Global de R\$ 105.006,24 (Cento e cinco mil e seis reais e vinte e quatro centavos). Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 44101.10.302.0029.2531, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.15.00. Empenho nº 392/2025, no valor de R\$ 2.916,84 (Dois mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos). Processo administrativo nº 1928/2025-E.

Maria Betania Pessoa de Paiva
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 9.491/94

Atos do Conselho da Cidade de Queimados

ERRATA: CORREÇÃO NO DOQ Nº. 056/26, DE SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2026 ANO XXXV – PÁGINA 6, PARA QUE CONSTE:

ONDE SE LÊ: Resolução 002/CONCIQ/2026.

O Presidente do Conselho da Cidade de Queimados, no uso de suas atribuições legais, conforme preceituado na Lei nº 775/06 de 23 de maio de 2006 e Regimento Interno.

RESOLVE:

Convocar todos os (as) Conselheiros (as) Governamentais e não Governamentais e Convidados (as) para a Reunião Ordinária, que será realizada na realizada na **Universidade Estácio de Sá**, situada na R. Eloy Teixeira, 165 – Centro, Queimados, RJ, no **dia 09 de abril de 2026, com a 1ª chamada às 14:30h e a 2ª chamada às 15:00h**, com a seguinte pauta:

1. Abertura e Verificação do Quórum;
2. Esclarecimentos sobre início de obra do novo Pac no Bairro Vila Central- Indicação Associação de Moradores do Vila Central;
3. Esclarecimentos sobre as obras inacabadas no centro de Queimados - Cabana Espírita Pai Fabrício;
4. Definição da data de convocação da eleição dos novos representantes do CONCIQ;
5. Esclarecimentos sobre o abastecimento de água no município;
6. Informes e Encerramentos.

LEIA-SE: Resolução 003/CONCIQ/2026.

O Presidente do Conselho da Cidade de Queimados, no uso de suas atribuições legais, conforme preceituado na Lei nº 775/06 de 23 de maio de 2006 e Regimento Interno.

RESOLVE:

Convocar todos os (as) Conselheiros (as) Governamentais e não Governamentais e Convidados (as) para a Reunião Ordinária, que será realizada na realizada na **Universidade Estácio de Sá**, situada na R. Eloy Teixeira, 165 – Centro, Queimados, RJ, no **dia 09 de abril de 2026, com a 1ª chamada às 14:30h e a 2ª chamada às 15:00h**, com a seguinte pauta:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 067 - Quarta-feira, 15 de abril de 2026 - Ano XXXV - Página 14

7. Abertura e Verificação do Quórum;
8. Esclarecimentos sobre início de obra do novo Pac no Bairro Vila Central- Indicação Associação de Moradores do Vila Central;
9. Esclarecimentos sobre as obras inacabadas no centro de Queimados - Cabana Espírita Pai Fabrício;
10. Definição da data de convocação da eleição dos novos representantes do CONCIQ;
11. Esclarecimentos sobre o abastecimento de água no município;
12. Informes e Encerramentos.

RAPHAEL SILVA DE FARIA ATTÍE
Presidente (CONCIQ) Portaria nº 2387/GAP/2025

Resolução 004/CONCIQ/2026.

O Presidente do Conselho da Cidade de Queimados, no uso de suas atribuições legais, conforme preceituado na Lei nº 775/06 de 23 de maio de 2006 e Regimento Interno.

RESOLVE:

Convocar todos os (as) Conselheiros (as) Governamentais e não Governamentais e Convidados (as) para a Reunião Extraordinária, que será realizada na realizada na **Universidade Estácio de Sá**, situada na R. Eloy Teixeira, 165 – Centro, Queimados, RJ, no **dia 16 de abril de 2026, com a 1ª chamada às 17:00h e a 2ª chamada às 17:30h**, com a seguinte pauta:

13. Abertura e Verificação do Quórum;
14. Esclarecimentos sobre início de obra do novo Pac no Bairro Vila Central- Indicação Associação de Moradores do Vila Central;
15. Definição da data de convocação da eleição dos novos representantes do CONCIQ;
16. Informes e Encerramentos.

RAPHAEL SILVA DE FARIA ATTÍE
Presidente (CONCIQ)
Portaria nº 2387/GAP/2025

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados – PREVIQUEIMADOS**, no uso de suas atribuições legais, e ainda:

CONSIDERANDO que é competência do Diretor Presidente expedir as normas gerais reguladoras das atividades administrativas do PREVIQUEIMADOS, conforme contido no inciso X do Anexo II, item 2, subitem 2.1 – Competências dos Órgãos do PREVIQUEIMADOS, da Lei Municipal n.º 1469, de 28 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 104/2025, de 19 de novembro de 2025, que concedeu aposentadoria ao servidor;

CONSIDERANDO o ato administrativo posterior que tornou sem efeito a referida Portaria nº 104/2025, restabelecendo o vínculo funcional do servidor à atividade;

CONSIDERANDO os Ofícios nº 057/2026 – PROCCT/PGM, nº 078/2026 – PROCCT/PGM, nº 079/2026 – PROCCT/PGM e nº 081/2026 – PROCCT/PGM;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0006326-28.2010.4.02.5110, que ensejou a aplicação da penalidade de demissão;

CONSIDERANDO publicação no Diário Oficial do Município de Queimados – D.O.Q. Nº 032, de 23 de fevereiro de 2026, referente PMQ/PROCESSO/856/2026-E;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o erário e assegurar a legalidade dos atos administrativos;

RESOLVE:

Ratificar, para todos os fins legais, o ato administrativo que tornou sem efeito a Portaria nº 104/2025, de 19 de novembro de 2025, que havia concedido aposentadoria ao servidor, restabelecendo sua condição de servidor ativo, assim como determinar a adoção das medidas administrativas necessárias à apuração e restituição dos valores eventualmente recebidos a título de aposentadoria no período em que o benefício esteve vigente, sob pena de caracterização de dano ao erário.

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente - PREVIQUEIMADOS
Mat. 4223/41

Atos do Poder Legislativo

ATO nº013/2026

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **PUBLIQUE-SE** de acordo com o artigo 125 Parágrafo primeiro do **REGIMENTO INTERNO**, a **ORDEM DO DIA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE ABRIL DE 2026**:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº006/2026

Autor: Mesa Diretora

Assunto: “Outorga Título Honorífico de Cidadão Queimadense ao Ilustríssimo Senhor Ricardo Noronha Loja Junior”.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 067 - Quarta-feira, 15 de abril de 2026 - Ano XXXV - Página 15

REQUERIMENTO Nº 541/2026

Autor: Ver. Felipe Carvalho

Assunto: “Concessão de Moção de Aplausos, ao Ilustríssimo Clube Desbravadores de Queimados (CDQ)”.

Queimados, 15 de Abril de 2026.

THOMAS JEFFERSON ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Queimados

Avisos, Editais e Notificações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEIMADOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**

A Prefeitura Municipal de Queimados, através da Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICA o CHAMAMENTO PÚBLICO SEMUS Nº 001/2026, para fins de seleção e contratação de organização social para a gestão e execução dos serviços da Atenção Primária à Saúde no município de Queimados, compreendendo o planejamento, organização, gerenciamento e execução das atividades assistenciais, bem como das ações de apoio técnico, operacional e administrativo necessárias ao adequado funcionamento das unidades, equipes e demais serviços estratégicos vinculados à Atenção Primária à Saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, com a Política Nacional de Atenção Básica, com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Queimados (SMSQ/RJ) e com o Plano Municipal de Saúde. O edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Queimados (www.queimados.rj.gov.br) ou no setor de Licitações, situada na Avenida Vereador Marinho Hemetério de Oliveira, nº. 1170 – Pacaembu – Queimados/RJ. Informações: Tels. (21) 3698-8093 e/ou 3698-1161. Para a retirada do edital na sede da Secretaria Municipal de Saúde os interessados deverão trazer resma de folha A4 e carimbo do CNPJ da empresa.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8392/2025-E

DATA DA SESSÃO: 15/05/2026 HORÁRIO: 8h30min

Eliseu Veiga de Azevedo
Comissão de Seleção e Qualificação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUEIMADOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026**

OBJETO: Contratação de Empresa(s) Especializada(s) na Prestação de Serviços de forma contínua, sem dedicação exclusiva de mão de obra para a prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos, combustível, seguros, motoristas, monitores e manutenção da frota, pelo critério de quilômetro rodado visando atender as necessidades da SEMED para o Transporte Escolar dos alunos da Rede Municipal de Educação, no Atendimento Educacional Especializado – AEE e nas demais atividades da SEMED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6721/2025-E

RETIRADA DO EDITAL: Transparência Queimados ou no Paço Municipal, à Rua Mário Pati Jr, nº. 200, no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação - Fanchem, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) RESMA DE PAPEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA / HORA da Licitação: 06/05/2026 às 09:00 horas.

Marcelly Meirelles Lins
Pregoeira